



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 864, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (EMENDA PARLAMENTAR ASTRONAUTA MARCOS PONTES) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Educação – Ensino Superior e Profissionalizante, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.356,30 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente a emenda parlamentar individual do Senador Astronauta Marcos Pontes (Juros Bancários), para pagamento de transporte de alunos para cursos técnicos e superiores fora do Município, conforme segue:

02.	Executivo
12.	Departamento de Educação
05.	Ensino Superior e Profissionalizante
12.	Educação
12.364.	Ensino Superior
12.364.0015.	Mais Educação
12.364.0015.2.101000	Manut. Ensino Superior – Transporte de Estudantes
FONTE 5	
Código de Aplicação	800.0000 –Transf. Da União Decorrentes de Emendas Parlamentares
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$. 5.356,30
Total.....R\$. 5.356,30	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de Excesso de Arrecadação e Superavit, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 18 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria